



Processo	46000.011771/2005-46
Entidade	Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás - SINDEPOL-GO
CNPJ	07.397.936/0001-47
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Goiás
Categoria	Delegados de Polícia

Processo	46000.015759/2006-91
Entidade	"Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Alegre", SINSEMA - RS.
CNPJ	08.097.722/0001-18
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Alto Alegre - RS
Categoria	Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, dos Poderes Executivo, Inclusive os Professores Municipais, e Legislativo, da Administração Direta e Autárquica.

Processo	46000.015852/2001-91
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste - STPMOP - RO
CNPJ	63.610.265/0001-21
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ouro Preto do Oeste - RO
Categoria	Todos os Trabalhadores do Serviço Público Municipal, ativos e inativos da administração direta ou indireta e autarquias, fundações que sejam regidos pelo RJU - REGIME JURÍDICO ÚNICO, pela CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/MTE Nº. 83/2008 resolve dar PUBLICIDADE da insubsistência da impugnação nº. 24000.002826/90-65, uma vez que o acordo entre os interessados contido nos autos está apto a produzir seus jurídicos e legais efeitos (processo de desistência nº. 46000.018060/2007-64 e CONCEDER o registro sindical a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares, processo nº. 24000.001355/90-03, para representar seus filiados, no âmbito da categoria dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares, na base territorial Nacional

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/MTE Nº. 87/2008 resolve dar PUBLICIDADE da CONCESSÃO do registro sindical nº. 46000.000053/94-30 ao Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos Automotivo, Auto Peças e Acessórios - SINREVAPAS - São José do Rio Preto - SP, para representar a categoria da Indústria de Reparação de Veículos Automotivo, Auto Peças e Acessórios na base territorial de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, bem como a exclusão do município de São José do Rio Preto da representação do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo - SINDIREPA (Carta Sindical Livro 001, página 081 do ano de 1941) para fins de pré-anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/MTE Nº. 81/2008 resolve dar PUBLICIDADE do não acolhimento das impugnações 46000.020200/2007-64, 46000.021349/2007-61, uma vez que as entidades impugnantes não cumpriram com as exigências da Portaria nº. 343/2000 e da 46000.019561/2007-68, por não haver conflito na representação e CONCEDER o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra - SAAE - ABC, processo nº. 46000.004962/2006-32, CNPJ nº. 69.116.069/001-81, para representar a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar (empregados em estabelecimentos de ensino) do 1º Grupo - Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, que desenvolvam suas atividades em estabelecimentos privados de ensino de todos os níveis, cursos, ramos e grau (pré-escola, jardim de infância, ensino fundamental, ensino de artes, cursos preparatórios em geral, cursos livres (exceto os que tem por objeto área de informática), ensino técnico - profissionalizantes, ensino médio e ensino superior) nos municípios de Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Taboão da Serra no estado de São Paulo.

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04/05/2000 e alterações, resolve: CONCEDER O(s) REGISTRO(s) de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	46000.008439/2004-13
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Manuel e Região - SP
CNPJ	01.045.264/0001-24
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Anhembi, Areiópolis, Botucatu, Pardinho, Pratânia e São Manuel - SP
Categoria	Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação.

Processo	46010.004604/2006-19
Entidade	"Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás", SINPOL-GO
CNPJ	02.677.585/0001-04
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Goiás - GO
Categoria	Servidores da Polícia Civil, exceto Delegados de Polícia

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/MTE Nº. 84/2008 resolve dar PUBLICIDADE da insubsistência da impugnação nº 46000.001569/2001-82 uma vez que o impugnante retirou o motivo do conflito com o impugnando e CONCEDER o registro de alteração estatutária nº. 46000.012001/00-53 ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte - SHRBS-BA, para representar a categoria econômica de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (apart-hotéis, resorts, hotéis fazendas, pousadas, pensões, motéis, cafeterias, sorveterias, casas de chás, casas de repouso, spas, albergues, lanchonetes, casas de festas, buffetes, pizzarias e boates nos municípios de Camaçari, Cardeal da Silva, Conde, Dias'd Ávila, Entre Rios, Esplanada, Itanagra, Jandaíra, Lauro de Freitas, Pojuca, Salvador, Simões Filho e com relação ao município de Mata de São João a representar a categoria Econômica dos Restaurantes, Bares e Similares (lanchonetes, casas de festas, casas de chás, buffetes, cafeterias, sorveterias, pizzarias e boates), todos os municípios no Estado da Bahia..

Desistência e Concessão de Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/Nº82/2008 e uma vez que as desistências nº. 24000.004234/90-97 e 46000.019451/2007-04 estão aptas a produzir seus jurídicos e legais efeitos, resolve CONCEDER o registro sindical ao 24000.001696/90-16 ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros de Limeira - SP para representar a categoria dos Empregados em Empresas de Ônibus que Operam Linhas Rodoviárias, Urbana Serviços de Fretamento e Turismo, Empregados de Transportes de Cargas Rodoviários Secas e Molhadas, Motorista e Ajudante de Caminhão, Empregados em Empresas Comerciais, Industriais, Agrícolas, Inclusive Operadores de Máquinas Motorizadas exceto os Empregados em Escritórios de Empresas de Transporte Rodoviários, com base territorial nos municípios de Itacemápolis e Limeira, no Estado de São Paulo e bem como dar publicidade para fins de pré-anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais a exclusão dos municípios de Itacemápolis e Limeira da representação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros de Piracicaba, nº 46000.004727/98-17.

Em 29 de fevereiro de 2008

Suspensão de Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006 e NOTA/DIAN/CGRS/SRT/MTE/Nº 075/2008, SUSPENDER a concessão de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores de Veículos da Grande São Paulo, processo 46000.000951/94-15, até que a entidade venha a atender aos ditames da Portaria Ministerial nº. 343/2000 e alterações que regula todos os processos de pedido de registro sindical ora em curso.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, conforme NOTA TÉCNICA DICNES/CGRS/SRT/MTE - nº. 004/2008 e considerando que na publicação do registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Auto Peças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem, de Empresas de Refrigeração, Empresas de Balanças, Móveis de Metal e Aço" STIM-BA, nº. 46000.013012/2001-94, no que tange a descrição da denominação, RESOLVE RETIFICAR o ato de concessão do registro sindical ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Auto Peças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem, de Empresas de Refrigeração, Empresas de Balanças, Móveis de Metal e Aço" STIM-BA - processo nº. 46000.013012/2001-94, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de setembro de 2007, Seção I, Página 53, nº. 175, para que onde se lê "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Auto Peças, de Material Elétrico e Eletrônico," leia-se "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Auto Peças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem, de Empresas de Refrigeração, Empresas de Balanças, Móveis de Metal e Aço" STIM-BA".

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº. 64, de 05 de maio de 2006, conforme NOTA TÉCNICA CGRS/DIAN - nº. 086/2008 e considerando que na publicação do registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Leve e Pesada de Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará e São Domingos do Capim - PA - SINTRACONPA, processo nº. 46000.010977/99-40, houve erro material no tocante a representatividade dos sindicatos, RESOLVE retificar a NOTA TÉCNICA DIAN/CGRS/SRT/MTE/Nº 405/2007 de forma que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Leve de Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará e São Domingos do Capim, no Estado do Pará - SINTRACONPA, representa a Categoria dos Trabalhadores nas indústrias da construção civil leve: pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos, trabalhadores na indústria de olaria, trabalhadores na indústria de cimento, cal e gesso, trabalhadores na indústria de ladrilhos e produtos de cimentos, trabalhadores na indústria de cerâmica para construção, trabalhadores na indústria de mármore e granitos, trabalhadores na indústria de artefato de cimento armado, trabalhadores na indústria de instalação elétrica, gás e hidráulicas e sanitárias, na base Territorial de Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, São Domingos do Capim - PA e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado do Pará - SINTRAPAV, processo nº. 46000.008838/2001-31 representa a dos Trabalhadores nas indústrias da construção pesada que atuam na construção de estradas, pavimentação e obras de terraplanagem em geral, barragens, aeroportos, canais, ferrovias, túneis, viadutos, portos, rodovias, eclusas, obras de saneamento, montagens industriais, metrô, hidrelétricas, obras de arte e engenharia consultiva, bem como as subcategorias afins e correlatas, com base territorial no Estado do Pará, inclusive nos Municípios de Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará e São Domingos do Capim.

MARCELO PANELA